



## AVISO DE RETIFICAÇÃO

### PROCESSO Nº 18/1800-0000121-2 RDC Presencial Nº 0001/2018

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações, designado pela Portaria nº 008/2018, no uso de suas atribuições e com base na solicitação da Secretária de Transportes torna público o que segue:

**1) Cláusula CGL 3.1.2, alínea “i”, do Anexo I – Folha de Dados, onde se lê:**

*“i) No caso de Consórcio, só serão aceitos e analisados atestados acompanhados das respectivas CAT’s ou RRT’s, emitidos em nome das empresas consorciadas, e que cite especificamente o percentual de participação, bem como as obras e serviços, e respectivas quantidades, executadas por cada empresa consorciada.”*

**Leia-se, ficando com a seguinte redação:**

*“i) No caso de Consórcio, só serão aceitos e analisados atestados que cite especificamente o percentual de participação, bem como as obras e serviços, e respectivas quantidades, executadas por cada empresa consorciada.”*

**2) Anexo II, subitem 3.4 da Folha de Dados, onde se lê:**

*“A vistoria técnica será agendada até **05 (cinco) dias** antes da abertura das propostas.”*

**Leia-se, ficando com a seguinte redação:**

*“A vistoria técnica será agendada até **05 (cinco) dias úteis** antes da abertura das propostas.”*

**3) Anexo II, subitem 2.3.7 da Folha de Dados onde se lê:**

Comprovação de capacidade técnico-operacional pela apresentação dos seguintes documentos:

*“g.1. Atestado(s) de capacidade técnico-operacional (em caso de Consórcio, de quaisquer das empresas que o compõem), devidamente registrado(s) no CREA e/ou CAU da região onde as obras e/ou serviços tenham sido executados, acompanhados(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, expedida(s) por esses Conselhos, que comprove(m) que a licitante tenha executado, para órgão ou entidade da Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, ou ainda para pessoa jurídica de direito privado, objeto de mesmo caráter e de igual complexidade ou superior, relativo à parcela relevante, conforme anotação em acervo técnico e atestado de boa execução, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, não se admitindo atestado(s) de fiscalização da execução de obras/serviços.”*

*“g.2. Quadro Nº 04 – **RELAÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS PELO PROPONENTE COMPATÍVEIS COM O OBJETO DA LICITAÇÃO – Anexo V**, devidamente preenchido, contendo os seguintes quantitativos:”*





Serviços a serem comprovados	Unidade	Exigências Técnicas (até 50% dos quantitativos de maior relevância)*

\* As parcelas de maior relevância são as seguintes:

- a) Elaboração de projeto executivo de edificação, nas seguintes disciplinas:
  - Arquitetura – mínimo de 1.100 m<sup>2</sup>; e
  - Estrutura – mínimo de 1.100 m<sup>2</sup>; e
  - Estrutura Metálica – mínimo de 1.300m<sup>3</sup>
  - Sistemas Elétricos – subestação, grupo motor-gerador, auxílios à navegação aérea.
- b) Elaboração de projeto executivo de terraplanagem: Volume mínimo de 125.000 m<sup>3</sup>(corte e/ou aterro)
- c) Elaboração de projeto executivo de pavimentação em aeroportos para:
  - Pavimento flexível em Pista de Pouso e Decolagem (PPD) ou Taxiway– mínimo de 4.780m<sup>3</sup>; e
  - Pavimento rígido em Pista de Pouso e Decolagem (PPD) ou pátio de aeronaves– mínimo de 2.250 m<sup>3</sup>.
- d) Execução de obras de reforma, ampliação ou construção contendo terraplanagem para:
  - Volume: mínimo de 125.000 m<sup>3</sup>;(corte e/ou aterro)
- e) Execução de obras de reforma, ampliação ou construção contendo pavimentação em obras aeroportuárias e/ou rodoviárias para:
  - Pavimento flexível CBUQ – mínimo de 4.780 m<sup>3</sup>; e
  - Pavimento rígido Concreto – mínimo de 2.250 m<sup>3</sup>
- f) Execução de obras de reforma, ampliação ou construção de edificação, nas seguintes disciplinas:
  - Arquitetura – mínimo de 1.100 m<sup>2</sup>; e
  - Estrutura – mínimo de 1.100 m<sup>2</sup>; e
  - Estrutura Metálica – mínimo de 1.300m<sup>3</sup>
  - Sistemas Elétricos – subestação, grupo motor-gerador, auxílios à navegação aérea.

**Leia-se, ficando com a seguinte redação:**

Comprovação de capacidade técnico-operacional pela apresentação dos seguintes documentos:

*“g.1. Certidão de Registro da empresa no CREA e/ou CAU e Atestado(s) de capacidade técnico-operacional (em caso de Consórcio, de quaisquer das empresas que o compõem), emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) que a licitante tenha executado objeto de mesmo caráter e de igual complexidade ou superior, relativo à parcela de maior relevância, não se admitindo atestado(s) de fiscalização da execução de obras/serviços.”*

*“g.2. Quadro Nº 04 – RELAÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS PELO PROPONENTE COMPATÍVEIS COM O OBJETO DA LICITAÇÃO – Anexo V, devidamente preenchido, contendo os seguintes quantitativos:”*





Serviços a serem comprovados	Unidade	Exigências Técnicas (até 50% dos quantitativos de maior relevância)*

**COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL**

Considera-se de maior relevância técnica e de valor significativo, os seguintes itens:

- a) Elaboração de projeto executivo de edificação, nas seguintes disciplinas:  
 Arquitetura – mínimo de 1.100 m<sup>2</sup>; e  
 Estrutura – mínimo de 1.100 m<sup>2</sup>; e  
 Estrutura Metálica – mínimo de **63.623 kg**  
 Sistemas Elétricos – subestação, grupo motor-gerador, auxílios à navegação aérea.
  
- b) Elaboração de projeto executivo de terraplanagem: Volume mínimo de 125.000 m<sup>3</sup>(corte e/ou aterro)
- c) Elaboração de projeto executivo de pavimentação em aeroportos para:  
 Pavimento flexível em Pista de Pouso e Decolagem (PPD) ou Taxiway– mínimo de 4.780m<sup>3</sup>; e  
 Pavimento rígido em Pista de Pouso e Decolagem (PPD) ou pátio de aeronaves– mínimo de 2.250 m<sup>3</sup>
- d) Execução de obras de reforma, ampliação ou construção contendo terraplanagem para:  
 Volume: mínimo de 125.000 m<sup>3</sup>;(corte e/ou aterro)
- e) Execução de obras de reforma, ampliação ou construção contendo pavimentação em obras aeroportuárias e/ou rodoviárias para:  
 Pavimento flexível CBUQ – mínimo de 4.780 m<sup>3</sup>; e  
 Pavimento rígido Concreto – mínimo de 2.250 m<sup>3</sup>
- f) Execução de obras de reforma, ampliação ou construção de edificação, nas seguintes disciplinas:  
 Arquitetura – mínimo de 1.100 m<sup>2</sup>; e  
 Estrutura – mínimo de 1.100 m<sup>2</sup>; e  
 Estrutura Metálica – mínimo de **63.623 kg**  
 Sistemas Elétricos–subestação **OU** grupo motor-gerador **OU** auxílios à navegação aérea.

**COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL**

Considera-se de maior relevância técnica e de valor significativo, os seguintes itens:

- d) Execução de obras de reforma, ampliação ou construção contendo terraplanagem para:  
 Volume: mínimo de 125.000 m<sup>3</sup>;(corte e/ou aterro)
- e) Execução de obras de reforma, ampliação ou construção contendo pavimentação em obras aeroportuárias e/ou rodoviárias para:  
 Pavimento flexível CBUQ – mínimo de 4.780 m<sup>3</sup>; e  
 Pavimento rígido Concreto – mínimo de 2.250 m<sup>3</sup>
- f) Execução de obras de reforma, ampliação ou construção de edificação, nas seguintes disciplinas:  
 Arquitetura – mínimo de 1.100 m<sup>2</sup>; e  
 Estrutura – mínimo de 1.100 m<sup>2</sup>; e  
 Estrutura Metálica – mínimo de **63.623 kg**  
 Sistemas Elétricos–subestação **OU** grupo motor-gerador **OU** auxílios à navegação aérea.





#### 4) Termo de Referência – item 12.3

Onde se lê :

#### 12. Qualificação Técnica Mínima:

##### PROPONENTE

12.3. Comprovação, NA DATA DA HABILITAÇÃO, por meio de certidões e/ou atestados, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados pelo CREA/CAU de que o PROPONENTE executa/executou os serviços de características semelhantes ao objeto desta licitação, considerando as parcelas de maior relevância, a saber, equivalentes a 50% do objeto a ser licitado:

a) Elaboração de projeto executivo de edificação, nas seguintes disciplinas:

- Arquitetura – mínimo de 1.100 m<sup>2</sup>; e
- Estrutura – mínimo de 1.100 m<sup>2</sup>; e
- Estrutura Metálica – mínimo de 1.300m<sup>2</sup>, e
- Sistemas Elétricos - subestação, grupo motor-gerador, auxílios à navegação aérea.

b) Elaboração de projeto executivo de terraplanagem:

Volume: mínimo de 125.000 m<sup>3</sup>;(corte e/ou aterro)

c) Elaboração de projeto executivo de pavimentação em aeroportos para:

- Pavimento flexível em Pista de Pouso e Decolagem (PPD) ou Taxiway – mínimo de 4.780 m<sup>3</sup>; e
- Pavimento rígido em Pista de Pouso e Decolagem (PPD) ou pátio de aeronaves – mínimo de 2.250 m<sup>3</sup>;

d) Execução de obras de reforma, ampliação ou construção contendo terraplanagem para:

Volume: mínimo de 125.000 m<sup>3</sup>;(corte e/ou aterro)

e) Execução de obras de reforma, ampliação ou construção contendo pavimentação em obras aeroportuárias e/ou rodoviárias para:

- Pavimento flexível CBUQ – mínimo de 4.780 m<sup>3</sup>; e
- Pavimento rígido Concreto – mínimo de 2.250 m<sup>3</sup>;

f) Execução de obras de reforma, ampliação ou construção de edificação, nas seguintes disciplinas:

- Arquitetura – mínimo de 1.100 m<sup>2</sup>; e
- Estrutura – mínimo de 1.100 m<sup>2</sup>; e
- Estrutura Metálica – mínimo de 1.300m<sup>2</sup>, e
- Sistemas Elétricos - subestação, grupo motor-gerador, auxílios à navegação aérea.





**Leia-se:**

**12. Qualificação Técnica Mínima:**

**PROPONENTE**

12.3. Comprovação, NA DATA DA HABILITAÇÃO, por meio de certidões e/ou atestados, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados pelo CREA/CAU de que o PROPONENTE executa/executou os serviços de características semelhantes ao objeto desta licitação, considerando as parcelas de maior relevância, a saber, equivalentes a 50% do objeto a ser licitado:

**COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL**

**Considera-se de maior relevância técnica e de valor significativo, os seguintes itens:**

- a) Elaboração de projeto executivo de edificação, nas seguintes disciplinas:
  - Arquitetura – mínimo de 1.100 m<sup>2</sup>; e
  - Estrutura – mínimo de 1.100 m<sup>2</sup>; e
  - Estrutura Metálica – mínimo de **63.623 kg**
  - Sistemas Elétricos – subestação, grupo motor-gerador, auxílios à navegação aérea.
- b) Elaboração de projeto executivo de terraplanagem: Volume mínimo de 125.000 m<sup>3</sup>(corte e/ou aterro)
- c) Elaboração de projeto executivo de pavimentação em aeroportos para:
  - Pavimento flexível em Pista de Pouso e Decolagem (PPD) ou Taxiway– mínimo de 4.780m<sup>3</sup>; e
  - Pavimento rígido em Pista de Pouso e Decolagem (PPD) ou pátio de aeronaves– mínimo de 2.250 m<sup>3</sup>.
- d) Execução de obras de reforma, ampliação ou construção contendo terraplanagem para:
  - Volume: mínimo de 125.000 m<sup>3</sup>;(corte e/ou aterro)
- e) Execução de obras de reforma, ampliação ou construção contendo pavimentação em obras aeroportuárias e/ou rodoviárias para:
  - Pavimento flexível CBUQ – mínimo de 4.780 m<sup>3</sup>; e
  - Pavimento rígido Concreto – mínimo de 2.250 m<sup>3</sup>
- f) Execução de obras de reforma, ampliação ou construção de edificação, nas seguintes disciplinas:
  - Arquitetura – mínimo de 1.100 m<sup>2</sup>; e
  - Estrutura – mínimo de 1.100 m<sup>2</sup>; e
  - Estrutura Metálica – mínimo de **63.623 kg**
  - Sistemas Elétricos–subestação **OU** grupo motor-gerador **OU** auxílios à navegação aérea.

**COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL**

**Considera-se de maior relevância técnica e de valor significativo, os seguintes itens:**

- d) Execução de obras de reforma, ampliação ou construção contendo terraplanagem para:
  - Volume: mínimo de 125.000 m<sup>3</sup>;(corte e/ou aterro)
- e) Execução de obras de reforma, ampliação ou construção contendo pavimentação em obras aeroportuárias e/ou rodoviárias para:
  - Pavimento flexível CBUQ – mínimo de 4.780 m<sup>3</sup>; e
  - Pavimento rígido Concreto – mínimo de 2.250 m<sup>3</sup>
- f) Execução de obras de reforma, ampliação ou construção de edificação, nas seguintes disciplinas:
  - Arquitetura – mínimo de 1.100 m<sup>2</sup>; e
  - Estrutura – mínimo de 1.100 m<sup>2</sup>; e
  - Estrutura Metálica – mínimo de **63.623 kg**



CELIC - Central de Licitações do Governo do Estado do Rio Grande do Sul.  
Av. Borges de Medeiros, 1.501, 1º e 2º andar - Porto Alegre - CEP 90119-900 - RS - Brasil.  
Fone (051) 3288-1160



5) Ratificam-se os demais itens do edital.

Porto Alegre, 30 de agosto de 2018

---

**Douglas Romano de Oliveira**  
**Presidente da Comissão Permanente de Licitações**

---

**Jairo Peres de Oliveira**  
**Diretor do DELIC/CELIC**



CELIC - Central de Licitações do Governo do Estado do Rio Grande do Sul.  
Av. Borges de Medeiros, 1.501, 1º e 2º andar - Porto Alegre - CEP 90119-900 - RS - Brasil.  
Fone (051) 3288-1160



**Nome do documento:** RDC 0001-2018 AVISO DE RETIFICACAO SEM ORCAMENTO 30 08.doc

<b>Documento assinado por</b>	<b>Órgão/Grupo/Matrícula</b>	<b>Data</b>
Douglas Romano de Oliveira	SMARH / CPL/DELIC / 437717601	30/08/2018 13:35:37
Jairo Peres de Oliveira	SMARH / DELIC / 241908401	30/08/2018 13:50:50

